

EDITAL Nº 007/2012

TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Administração e Previdência, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, regidos pela Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, o qual dar-se-á de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período compreendido entre **as 8h do dia 08 de Novembro de 2012 até as 19h do dia 09 de Novembro de 2012**, via Internet, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa>
 - 1.1.1. Poderão inscrever-se servidores ocupantes do cargo de auxiliar de sala em efetivo exercício da função nas unidades educativas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, admitidos até 10 de fevereiro de 2012, excetuando-se os admitidos por meio do Concursos Públicos regidos pelos Editais nº 008/10 e Edital nº 003/11.
 - 1.1.2. O(A) candidato(a) sem acesso à Internet poderá comparecer na Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar, Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, Sala 402, Centro, Florianópolis, nos dias 05 e 06 de Novembro de 2012, das 13h às 19h, e utilizar equipamento disponível, ou solicitar auxílio de pessoal treinado para orientar sua inscrição.
- 1.2. Para realizar a inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte maneira:
 - a. informar sua matrícula e senha de consulta (contra-cheque)
 - b. conferir os dados ;
 - c. confirmar a inscrição;
 - d. imprimir o protocolo.
- 1.3. A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo.

1.5 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que, no período de inscrição:

- a) esteja em licença para tratar de assuntos particulares e acompanhar cônjuge;
- b) esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Educação;
- c) tenha sofrido pena disciplinar no período de 01/09/2010 à 30/09/2012 ou estiver respondendo processo administrativo disciplinar;
- d) esteja readaptado ou em processo de readaptação;
- e) tenha afastamento superior a 180 dias com código 05, 58 e 60 previstos na Instrução Normativa nº 001/2005 no período de 01/09/2010 à 30/09/2012;
- f) tenha duas ou mais avaliações com conceito Atende Parcialmente (AP) ou uma avaliação com conceito Não Atende (NA) no estágio probatório, no período de 01/09/2009 à 30/09/2012.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos serão classificados pela situação funcional cadastrada no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Florianópolis até 30 de setembro de 2012.

2.2 A Classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

a) NÍVEL

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Pontos	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10

b) ASSIDUIDADE

Faltas Injustificadas	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10	+ que 10
Pontos	10	8	6	4	2	1	0

c) TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO DE AUXILIAR DE SALA

Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Pontos	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10

2.2.1. A assiduidade será comprovada através do relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício no cargo de auxiliar de sala, no período de 01/09/2010 a 30/09/2012.

2.2.2. Os candidatos serão classificados com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = \text{Tempo de serviço} \times 1 + \text{Nível} \times 2 + \text{Assiduidade} \times 3$$

2.2.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior pontuação na assiduidade;
- b) obtiver maior pontuação no nível;
- c) obtiver maior pontuação no tempo de serviço;
- d) for mais idoso.

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1. A avaliação e a classificação dos candidatos serão efetuadas por comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo, constituída através da Portaria nº 1692/12, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação será divulgada no dia **16 de Novembro de 2012**, e a reclassificação decorrente dos recursos, será divulgada no dia **22 de Novembro de 2012**, no site <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa> e no Departamento de Eventos – Centro de Educação Continuada, Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis.
- 4.2. Na divulgação da classificação deverá constar a pontuação de cada candidato(a).

5. DA ESCOLHA DE VAGAS

- 5.1. A escolha de vagas será realizada ano dia **24 de Novembro de 2012**, com início as 8 horas, no Centro de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com a reclassificação e o quadro de vagas.
- 5.1.1. A escolha de vagas será feita pela ordem de classificação e o não comparecimento do(a) candidato(a), na respectiva chamada, implicará em rebaixamento de sua classificação para o final da classificação.
- 5.1.2. Haverá uma primeira chamada, onde serão escolhidas as vagas preliminares. As vagas abertas durante a primeira chamada somente poderão ser preenchidas na segunda chamada e, as vagas abertas durante a segunda chamada, somente poderão ser preenchidas na terceira e última chamada.
- 5.1.3. Para participar da escolha de vagas, o(a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante da inscrição ou a carteira de identidade e assinar declaração de que não tem outro vínculo empregatício impeditivo de cumprir a nova jornada de trabalho, caso troque de turno;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os efeitos legais do processo seletivo terão vigência a partir do primeiro dia das atividades educativas do ano letivo de 2013.
- 6.1.1 Não será autorizada a concessão de licença prêmio durante o primeiro quadrimestre do ano de 2013, para o(a) candidato(a) que alterou sua lotação no processo seletivo para remoção a pedido de servidores ocupantes do cargo de auxiliar de sala.
- 6.2 A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 6.3 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 6.4 O(a) candidato(a) é totalmente responsável pelos documentos que apresentar e pelas declarações que prestar no ato da inscrição.

- 6.5 É vedada a inscrição de membros pertencentes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 6.6 O(A) candidato(a) que se sentir prejudicado poderá entrar com recurso até quarenta e oito horas após a divulgação da classificação, o que corresponde aos dias **19 e 20 de novembro de 2012**, no protocolo da Secretaria Municipal da Administração e Previdência, à Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, térreo, das 13:00 às 19:00 horas.
- 6.7 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e julgado pela mesma.
- 6.8 Não será permitida inscrição ou escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja, obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição ou da escolha de vagas, entregar além dos documentos exigidos por este Edital, a fotocópia legível de sua cédula de identidade e o instrumento de procuração.
- 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo.
- 6.10 Os atos decorrentes deste processo serão homologados pela Comissão responsável pela elaboração do mesmo, pelo Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal de Administração e Previdência.

Florianópolis, 25 de Outubro de 2012.

SIDNEYA GASPAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Administração e Previdência